



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

RELAT-GDJC - 342020

Código de validação: D63443F93B

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2020 2ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Dado início aos trabalhos, no dia 15 de julho de 2020, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. Antônio José Vieira Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, de forma virtual, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como, das informações obtidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da Unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	DR. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• ANA EMÍLIA GÓMEZ MARQUES• EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO• FLAVIA BARROS ABRANTES BORRALHO• FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA• MANOEL RAIMUNDO FIGUEIREDO FERREIRA JÚNIOR• SABRINA HOLANDA PINTO SMITH• THAYANA REGINA CRUZ COSTA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em desacordo com a RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há 1 (um) Assistente de Informação além do previsto para a Unidade.

UNIDADE JURISDICIONAL	2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís
JUIZ DE DIREITO TITULAR	Lucas da Costa Ribeiro Neto





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	28 anos
B) TEMPO NA COMARCA:	21 anos
C) TEMPO NA UNIDADE:	6 anos
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	Não
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - no período de 7 a 20/1/2020 (PORTARIAS 42352019 e 44552019)
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Família e Casamento.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO <ul style="list-style-type: none">• Rita de Cássia Reis Pinheiro ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Lucilene de Jesus Ferreira Silva ASSESSOR DE JUIZ <ul style="list-style-type: none">• Victor Klinger Costa Dias ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Érika Lago Sousa Marques AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO <ul style="list-style-type: none">• Daniella Chagas Menezes• Ronnise Pollianna Mendes Moraes Lobato• Rita de Cacia Martins Barbosa• Dayane Kelly Machado Mineiro





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

	JUIZ - FINAL
	<ul style="list-style-type: none">• Lucas da Costa Ribeiro Neto
	SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL
	<ul style="list-style-type: none">• Luisa Helena Bezerra Costa
	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO
	<ul style="list-style-type: none">• Dulciane Nunes Pereira• Robervânia Moreira Alves Orfévre• Juliana Michela Amorim Barbosa

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, S/Nº - Calhau. CEP: 65076-820.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

Em razão da correição ter sido realizada na modalidade virtual ficou prejudicada a análise das condições físicas da Unidade Judicial em voga, bem como, sobre os equipamentos e mobiliários que a guarnecem.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018							2466	2546	2620	2620	2528	2501
2019	2598	2561	2440	2411	2490	2568	2610	2618	2673	2570	2634	2702
2020	2653	2643	2718	2742	2687	2758						

*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG e PJe

**Dados coletados em 30/06/2020

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018							9	7	7	6	6	7
2019	10	19	17	14	6	3	3	5	2	3	5	7
2020	6	4	9	13	8	18						

*Dados coletados em 30/06/2020

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 312 (trezentos e doze) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 73 processos conclusos para despacho e nenhum para decisão ou para sentença. No sistema PJe, constam 157 (cento e cinquenta e sete) processos conclusos para despacho, além de 24 (vinte e quatro) para decisão e 11 (onze) para sentença.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018							142	192	165	194	121	132	946
2019	111	122	106	135	196	122	100	108	129	163	110	112	1514
2020	86	101	102	35	54	75							453

*Dados coletados em 30/06/2020

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018							82	124	113	107	109	220	755
2019	50	47	66	67	63	74	82	103	125	85	74	56	892
2020	50	73	56	41	38	51							309

*Dados coletados em 30/06/2020

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018							200	216	554	359	311	428
2019	290	429	376	479	544	117	224	391	853	390	416	170
2020	667	346	370	163	484	338						

*Dados coletados em 30/06/2020

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018							112	136	108	122	121	123	722
2019	66	104	111	113	158	126	109	114	85	117	97	90	1290
2020	68	86	96	102	30	50							432

*Dados coletados em 30/06/2020

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018							103	131	100	116	106	113	669
2019	63	93	105	97	120	94	92	85	76	97	77	69	1068
2020	46	67	42	6		7	539						707

*Dados coletados em 30/06/2020

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

A Secretaria Judicial informou que está sem acesso para aferir o número de mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: não há;
Defensoria Pública: 1 (um);
Advogados: 9 (nove);
Procuradorias: não há.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:
Não há.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 20 (vinte);
Rogatórias: 4 (quatro);
De Ordem: não há.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):
Não é de competência do Juízo.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:
Não é de competência do Juízo.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:
Não é de competência do Juízo.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:
Não é de competência do Juízo.

4.15 O secretário cumpre o PROVIMENTO Nº 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim.

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

Segundo a Secretaria Judicial, a resposta é dada em no máximo 5 minutos.

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim.

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, PROV-CGJ - 192013?

Sim.

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	67,16%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	77,42%

*Dados coletados em 30/06/2020

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	Não é de competência do Juízo.
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	Não é de competência do Juízo.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	Não é de competência do Juízo.
Cadastro Nacional de Inspeções em				Não é de competência do





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	Juízo.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	Não é de competência do Juízo.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	Não é de competência do Juízo.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	Não é de competência do Juízo.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	Não é de competência do Juízo.

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

Registro de Sentenças	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				Não é de competência do Juízo.
Registro e controle da Execução da Pena				Não é de competência do Juízo.
Registro de Audiências Admonitórias				Não é de competência do Juízo.
Registro de Suspensão Condicional do Processo				Não é de competência do Juízo.

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):

Acervo Parado	Acervo Normal
330	2428
11,97%	88,03%

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e	





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	25
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	27
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	6
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	6
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	21
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	10
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	23
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	3
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	3
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	21
Total de processos analisados	80





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

a) A Secretaria Judicial pouco adota o uso de atos ordinatórios e, os que foram encontrados, a fundamentação está irregular no Provimento nº 001/2007, vez que foi revogado pelo PROVIMENTO Nº 22/2018 (exemplo: processos ns.º 0823613-96.2019.8.10.0001, 0855373-68.2016.8.10.0001, 0857925-06.2016.8.10.0001, 0818949-22.2019.8.10.0001, 0828940-22.2019.8.10.0001, 0839715-96.2019.8.10.0001, 0848920-52.2019.8.10.0001, 0837662-79.2018.8.10.0001);

b) Autos aptos à conclusão ao magistrado na Secretaria Judicial, acima do prazo de 1 (um) dia (exemplo: processos ns.º 0804786-71.2018.8.10.0001, 0859126-62.2018.8.10.0001, 0834727.37.2016.8.10.0001, 0809485-08.2018.8.10.0001, 0858962-68.2016.8.10.0001, 0853248-30.2016.8.10.0001, 0856007-64.2016.8.10.0001, 0857350-95.2016.8.10.0001);

c) Processos com autuação irregular, constando classe processual em desconformidade com a tabela do CNJ (exemplo: processos ns.º 0804786-71.2018.8.10.0001, 0845570-61.2016.8.10.0001, 0848531-72.2016.8.10.0001, 0849646-31.2016.8.10.0001, 0834470-75.2017.8.10.0001, 0804786-71.2018.8.10.0001, 0845570-61.2016.8.10.0001, 0848531-72.2016.8.10.0001, 0849646-31.2016.8.10.0001, 0834470-75.2017.8.10.0001, 0849979-80.2016.8.10.0001, 0858958-31.2016.8.10.0001);

d) Em algumas ocasiões não consta informação sobre o cadastro dos mandados de prisão civil no BNMP (exemplo: processos ns.º 0860595-46.2018.8.10.0001, 0849979-80.2016.8.10.0001, 0857350-95.2016.8.10.0001);

e) Falta de controle e cobrança, por ato ordinatório, dos mandados expedidos e entregues na central de mandados, alguns paralisados há mais de 1 ano (exemplo: processos ns.º 0815653-89.2019.8.10.0001, 0834470-75.2017.8.10.000 e 0860595-46.2018.8.10.0001, 0828940-22.2019.8.10.0001, 0832917-90.2017.8.10.0001, 0827962-45.2019.8.10.0001, 0835369-05.2019.8.10.0001, 0813764-37.2018.8.10.0001, 0813764-37.2018.8.10.0001, 0840052-85.2019.8.10.0001, 0864998-58.2018.8.10.0001).

6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

6.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, que trata da razoável duração do processo, aplicando as recomendações ali consignadas tanto nos processos analisados como nos demais que estão sob sua responsabilidade;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

b) Providenciar a imediata atualização do cadastro processual no sistema Pje no que diz respeito ao assunto e à classe processual, conforme ao que determina as tabelas unificadas do CNJ;

c) Observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na Secretaria Judicial, devendo fazer a conclusão no prazo de 1(um) dia contado da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme disposto no art. 228 do Código de Processo Civil;

d) Promover a elaboração de atos ordinatórios, observando a fundamentação atualizada nos termos do PROVIMENTO Nº 22/2018 da CGJ/MA, que revogou o Provimento nº 001/2007, e no que couber, o art. 126 do Código de Normas da Corregedoria, a fim de proporcionar a celeridade e eficiência do feito;

e) Realizar a fiscalização mensal dos mandados e ofícios não devolvidos/cumpridos no prazo pelo oficial de justiça encarregado do feito, com a expedição de notificação à Central de Mandados, para providências quanto ao cumprimento ou justificativa sobre a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o art. 1º, inc. LXV, do PROVIMENTO Nº 22/2018;

f) Providenciar o imediato cadastro dos mandados de prisão no BNMP 2.0.

6.2 Ao Magistrado:

a) Sanar as irregularidade apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no disposto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, que trata da razoável duração do processo, aplicando as recomendações ali consignadas tanto nos processos analisados, como nos demais que estão sob sua responsabilidade;

b) Proceder com o acompanhamento e a fiscalização das atividades da Secretaria Judicial como forma de evitar que as constatações ora apontadas se repitam em obediência ao que dispõe o inciso XV, do art. 48 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como, o inciso X, do art. 41, do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão.

7 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A Unidade correccionada não apresentou reivindicações, apenas justificou que todos os processos concluso há mais de cem dias são oriundos da extinta Sexta Vara da Família de São Luís.

8 PROPOSIÇÕES:

Prejudicado por não haver reivindicações tampouco determinações que ensejem intervenção desta Corregedoria e do Tribunal de Justiça.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente elaboração deste relatório com o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das irregularidades encontradas nos processos correccionados, oficie-se o magistrado titular da 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, promova o exame e a correção de todas as falhas aqui apontadas, bem como, as dos formulários de constatações e recomendações confeccionados pela equipe correccional que foram remetidos à Unidade para a juntada aos autos analisados ou para que justifique, no mesmo prazo, pontualmente, o motivo da impossibilidade de fazê-lo.

Encaminhe-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao juiz titular da Unidade Jurisdicional correccionada e à respectiva Secretaria Judicial.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 20099

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/09/2020 09:28 (ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO)

